PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES

Portaria MTE nº 1.748 de 30/08/11 – Anexo III da NR 32 – Prazo Final para Implantação: 29/12/11

FISCALIZAÇÃO E MULTAS

Sub-Item NR 32	Redação dada pela Portaria 1.748 de 30/08/11	Grau de Infração *Conforme NR 28
32.2.4.16	*O empregador deve elaborar e implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora.*	**4**

Número Empregados	**Infração Grau (4)** Valor Mínimo em UFIR	**Multa em R$ Valor Mínimo**	**Infração Grau (4)** Valor Maximo em UFIR	**Multa em R$ Valor Máximo**
1-10	2252	R$ 2.396,35	2792	R$ 2.970,96
11-25	2793	R$ 2.972,03	3334	R$ 3.547,70
26-50	3335	R$ 3.548,77	3876	R$ 4.124,45
51-100	3877	R$ 4.125,51	4418	R$ 4.701,19
101-250	4419	R$ 4.702,25	4948	R$ 5.265,16
251-500	4949	R$ 5.266,23	5490	R$ 5.841,90
501-1000	5491	R$ 5.842,97	6033	R$ 6.419,71
Mais de 1000	6034	R$ 6.420,77	6304	**R$ 6.708,08**
	** Valor da UFIR - R$1,0641*		** Valor da UFIR - R$1,0641*	

32.2.4.16.1	*As empresas que produzem ou comercializam materiais perfurocortantes devem disponibilizar, para os trabalhadores dos serviços de saúde, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança.*	**3**
32.2.4.16.2	*O empregador deve assegurar, aos trabalhadores dos serviços de saúde, a capacitação prevista no subitem 32.2.4.16.1*	**3**

Número Empregados	**Infração Grau (3)** Valor Mínimo em UFIR	**Multa em R$ Valor Mínimo**	**Infração Grau (3)** Valor Maximo em UFIR	**Multa em R$ Valor Máximo**
1-10	1691	R$ 1.799,39	2091	R$ 2.225,03
11-25	2092	R$ 2.226,09	2495	R$ 2.654,92
26-50	2496	R$ 2.655,99	2898	R$ 3.083,76
51-100	2899	R$ 3.084,82	3302	R$ 3.513,65
101-250	3303	R$ 3.514,72	3718	R$ 3.956,32
251-500	3719	R$ 3.957,38	4121	R$ 4.385,15
501-1000	4122	R$ 4.386,22	4525	R$ 4.815,05
Mais de 1000	4526	R$ 4.816,11	4929	**R$ 5.244,94**
	** Valor da UFIR - R$1,0641*		** Valor da UFIR - R$1,0641*	

MULTA TOTAL

Descumprimento dos Sub-Itens: 32.2.4.16 ; 32.2.4.16.1 ; 32.2.4.16.2

Número Empregados	**Multa em R$** **Valor Mínimo**	**Multa em R$** **Valor Máximo**	**Multa em R$ -** **Conforme NR 28 – Subitem:28.3.1.1* No caso de **reincidência**, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com objetivo de fraudar a lei.
1-10	R$ 5.994,78	R$ 7.421,02	R$ 16.338,18
11-25	R$ 7.424,21	R$ 8.857,54	R$ 16.338,18
26-50	R$ 8.860,75	R$ 10.291,97	R$ 16.338,18
51-100	R$ 10.294,85	R$ 11.728,49	R$ 16.338,18
101-250	R$ 11.731,69	R$ 13.177,80	R$ 16.338,18
251-500	R$ 13.180,99	R$ 14.612,20	R$ 16.338,18
501-1000	R$ 14.615,41	R$ 16.049,81	R$ 16.338,18
Mais de 1000	R$ 16.052,99	R$ 16.338,18	R$ 16.338,18
			**A multa será aplicada na forma do art. 201, parágrafo único, da CLT.*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Importante 1*	Este cenário de multa está relacionado apenas ao "*Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III* da NR 32", cabe lembrar, que o auditor fiscal da SIT/MTE não se aterá a fiscalizar só estes itens da norma.
Importante 2*	Segundo entendimento do MTE, as infrações não relacionadas no Anexo II da NR-28 serão, a critério da fiscalização, caracterizadas com base no item 1.7. da NR-1 que determina ser de competência do empregador *"cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho".* O inciso I do art. 157 da CLT, igualmente, determina que "*cabe às empresas cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho".*
Importante 3*	Considerando que o acidente por perfurocortante é risco grave, pois há o risco de contaminação do trabalhador por agentes biológicos. O Auditor Fiscal do Trabalho, a seu critério, poderá utilizar os dispositivos legais constantes na CLT e que legislam sobre a matéria, a exemplo do citado no "Importante 2*" acima, podendo então a multa variar até altos valores a serem desembolsados!
Importante 4*	Quem calcula a multa final é o setor de multas das Superintendências Regionais do Trabalho do MTE.

INFORMATIVO TSPV
Trabalhador Saudável - Paciente Vivo

Por: Vera Lucia Cantalupo

** É permitida a reprodução ou divulgação desde que citada à fonte:* www.tspv.com.br